



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02 DE 2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ENTIDADE: Escola de Samba Gigantes de Orla, com sede na rua Da República 260, centro - CNPJ nº 94.998.408/0001-48, Arroio do Sal, doravante denominada como Gigantes, representada neste ato pelo seu Presidente Gilmar Lima dos Santos, CPF 936 805 540-87.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer as condições para o repasse orçamentário proveniente de emendas individuais e recursos da dotação da Secretaria do Turismo para realização do Carnaval de Rua de Arroio do Sal, evento que traz visibilidade à nossa cidade e fomenta a economia e o turismo.

VALOR DO REPASSE

O município repassará para o Clube dos Amigos Malandros de Arroio do Sal- CAMAS os seguintes valores:

- I – Emenda Individual 83/Ver. Carlos H. Dias - R\$ 2.000,00;
- II – Emenda Individual 28/Ver. Mateus Coelho Ribeiro – R\$ 5.000,00;
- III – Emenda de Bancada MDB 40 – R\$ 10.000,00;
- IV – Emenda de Bancada MDB 49 – R\$ 10.000,00;
- V – Emenda de Bancada PSD 73 – R\$ 18.000,00;
- VI – Recurso Livre da Secretaria do Turismo R\$ 75.000,00.

Os valores serão repassados em 01 (uma) parcela.

FISCAL DO CONTRATO: Francieli da Silva Rosa.

FUNDAMENTO LEGAL: em razão da inexistência de competição, bem como da natureza singular do objeto, além da comprovada expertise e histórico de atuação da referida Escola de Samba na comunidade na qual está inserida, entendemos por bem ser caso de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com previsão no Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Arroio do Sal, 15 de janeiro de 2026.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 17:49:48
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/vhtco> para
verificar a autenticidade.

